



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 37/2025 - PROPI/RE/IFRN

30 de dezembro de 2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS PELA EDITORA IFRN

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna pública a presente chamada para seleção de propostas de obras originais, destinadas à publicação como livro digital (*e-book*) pela Editora IFRN.

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 Este Edital visa selecionar propostas de obras originais, destinadas à publicação como livro digital (*e-book*) pela Editora IFRN.

1.2 O objetivo é selecionar dez (10) obras originais e inéditas, de autoria individual ou coletiva, para publicação pela Editora IFRN, buscando ampliar e enriquecer o acervo da Editora IFRN com produções que atendam às demandas da comunidade acadêmica, contribuam para a formação continuada e promovam impacto social, científico e tecnológico.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As propostas de obras podem ser submetidas por estudantes, servidores e comunidade externa, conforme cronograma disponível no ANEXO I.

2.2 As propostas deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:

2.2.1 acadêmica – textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);

2.2.2 técnico-científica – textos de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter didático;

2.2.3 didático-pedagógica – textos voltados para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo, às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e/ou cultura;

2.2.4 artístico-literária – textos centrados no universo das artes em suas diversas linguagens, a saber: artesanato, pintura, teatro, dança, cinema, fotografia, escultura, música etc., bem como textos literários em verso e/ou em prosa de autores brasileiros (exceto potiguares, uma vez que estes devem ser contemplados na linha editorial constante em 2.2.5) e estrangeiros (desde que traduzidos para a Língua Portuguesa ou produzidos em edições bilíngues);

2.2.5 cultural-potiguar – textos que exploram os diversos elementos da cultura e da história do Estado do Rio Grande do Norte e suas diferentes linguagens artísticas (artesanato, pintura, teatro, dança, cinema, fotografia, escultura, música, literatura, folclore etc.).

2.3 As dez (10) vagas serão distribuídas entre as áreas do conhecimento, conforme especificado a seguir:

2.3.1 Ciências da Natureza, da Terra e suas Tecnologias – cinco (05) vagas, sendo: Ciências Biológicas (01 vaga), Ciências da Saúde (01 vaga), Ciências Exatas e da Terra (01 vaga), Engenharias (01 vaga) e Ciências Agrárias (01 vaga);

2.3.2 Ciências Humanas, Linguagens e suas Tecnologias – cinco (05) vagas, sendo: Ciências Humanas (02 vagas), Ciências Sociais Aplicadas (01 vaga) e Linguística, Letras e Artes (02 vagas).

2.4 Caso não haja inscritos em alguma das áreas mencionadas nos subitens anteriores ou se a obra não alcançar a pontuação mínima de setenta (70) pontos após as análises preliminar e de mérito, a vaga será remanejada para outra área do conhecimento, conforme a maior demanda.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Cada autor/organizador poderá concorrer com apenas uma proposta de obra original, sendo vedada a inclusão do mesmo nome em mais de uma submissão neste Edital. É imprescindível que os participantes observem essa regra, evitando múltiplas submissões no mesmo processo, sob pena de exclusão da seleção.

3.2 Cada autor/organizador poderá participar em, no máximo, dois capítulos da mesma obra ou coletânea. Caso a proposta inclua prefácio ou posfácio, estes deverão ser elaborados exclusivamente por pessoas que não participem da proposta e sejam reconhecidos pela relevância na área temática.

3.3 A proposta deve ser apresentada conforme os critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6029:2023 (livros), NBR 10520:2023 (citações) e NBR 6023:2025 (referências).

3.3.1 Todo o texto deve ser apresentado em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, excetuando-se citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, fontes e legendas de ilustrações e tabelas, que devem ser digitadas em espaço simples e tamanho 10. As referências, bem como os títulos das ilustrações e das tabelas, devem ser formatados em espaço simples e tamanho 12.

3.3.2 As referências devem ser alinhadas à margem esquerda do texto e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples. Quando apresentadas em notas de rodapé, devem manter o alinhamento à margem esquerda.

3.4 O título da proposta deve ter, aproximadamente, quarenta (40) caracteres (com espaços) ou oito (08) palavras.

3.5 As ferramentas de Inteligência Artificial (IA), quando utilizadas, não poderão ser indicadas como coautoras e não devem substituir a contribuição intelectual humana predominante.

3.5.1 É vedado o uso de IA para gerar dados falsos, manipular resultados ou produzir conteúdo que viole normas éticas, direitos autorais ou diretrizes do presente Edital.

3.5.2 É permitido o uso de ferramentas de IA para apoio na redação, revisão ou tradução dos textos submetidos, desde que o autor inclua uma declaração explícita antes das referências e encaminhe à Editora IFRN, por e-mail (editora@ifrn.edu.br), o ANEXO II devidamente preenchido.

3.6 Não serão aceitas propostas de reedições de livros, nem aquelas que contenham trechos previamente publicados em livros ou revistas, bem como obras que apresentem plágio (uso de textos de terceiros sem a devida referência) ou autoplágio (reaproveitamento de textos próprios). O descumprimento deste critério poderá resultar na exclusão da proposta do processo editorial a qualquer momento.

3.7 Não serão aceitas teses, dissertações ou monografias no formato original apresentado às bancas de defesa, sendo permitida a submissão apenas quando adaptadas ao formato de livro (ABNT NBR 6029:2023), observando-se as seguintes orientações:

3.7.1 caso o título seja muito extenso, ele deve ser transformado, de maneira que se torne atrativo para o leitor e atenda aos critérios deste Edital;

3.7.2 o sumário deve ser adaptado para o formato de livro, tornando as nomenclaturas dos capítulos mais apropriadas para esse gênero; consequentemente, o que é mudado no sumário também é mudado no corpo do texto, de maneira correspondente;

3.7.3 não deve haver referência à tese ou dissertação no corpo do texto. No entanto, pode ser citada na Apresentação/Introdução da proposta;

3.7.4 o capítulo metodológico deve ser reformulado e/ou excluído da estrutura do livro. Caso seja considerado necessário, deve ser adaptado ou reescrito para melhor atender ao público-alvo;

3.7.5 se o capítulo teórico for muito extenso e/ou técnico, deve ser reformulado ou excluído da estrutura do livro. A escrita deve ser adaptada para um público em geral, garantindo que o conteúdo seja acessível e comprehensível;

3.7.6 os resultados da pesquisa devem ser incluídos no corpo do texto de forma menos técnica/acadêmica, eliminando-se as referências diretas à tese/dissertação/monografia e reavaliando-se a necessidade de figuras, quadros, tabelas etc.;

3.7.7 somente as referências citadas no corpo do texto deverão constar na lista de referências (ABNT NBR 6023:2025);

3.7.8 as notas de rodapé devem ser utilizadas apenas quando essenciais, evitando-se, assim, notas longas que prejudiquem a fluidez da leitura;

3.7.9 as citações devem ser inseridas no corpo do texto, preferencialmente curtas, evitando notas de rodapé e o excesso de citações diretas em uma mesma página. Quando estiverem em idioma estrangeiro, devem ser traduzidas para a Língua Portuguesa;

3.7.10 nos procedimentos de abertura e encerramento da proposta, deve-se evitar o uso de expressões de metalinguagem excessivas, ou seja, não há necessidade de anunciar conteúdos futuros nem de retomar o que já foi apresentado;

3.7.11 devem ser excluídas do texto as seguintes listas: lista de figuras/ilustrações (mapas, gráficos, imagens, fotografias), lista de tabelas, lista de quadros e lista de abreviaturas/siglas;

3.7.12 caso o texto contenha anexos (material elaborado por outros autores) e apêndices (material elaborado pelo próprio autor), devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.

3.8 O conselheiro da Editora IFRN que submeter proposta deve comunicar sua intenção à Editora IFRN pelo e-mail (editora@ifrn.edu.br) e deve se retirar das reuniões do Conselho Editorial sempre que sua obra estiver em pauta, garantindo que não tenha acesso a informações que possam privilegiá-lo.

4 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão da proposta deve ser feita exclusivamente por um dos autores/organizadores, por meio do Sistema Unificado da Administração Pública (Suap), de acordo com o ANEXO I – CRONOGRAMA e o ANEXO III – TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE OBRAS PELO SUAP.

4.2 Não será permitida a inscrição duplicada (mais de uma submissão da mesma proposta por autores diferentes), sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.3 Os participantes externos à instituição devem preencher, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I, o formulário de submissão disponível em: <https://forms.office.com/r/Mr8uPk63XB>. Após o envio, a Editora IFRN realizará o cadastro e enviará ao e-mail informado um *link* de acesso, o *login* correspondente ao CPF e as instruções para criação de senha, a fim de possibilitar a efetivação da submissão no Suap.

4.4 No momento da submissão, o proponente deve enviar, via *upload* no Suap, dois arquivos distintos:

4.4.1 um arquivo nomeado “Obra com identificação”, em formato .DOCX (emWord), contendo o texto completo com todas as informações dos autores;

4.4.2 outro arquivo nomeado “Obra sem identificação”, em formato PDF, com o mesmo texto, porém sem qualquer dado que permita identificar a autoria como nomes, afiliações, endereços institucionais ou Lattes/ORCID.

4.4.2.1 Caso o arquivo “Obra sem identificação” contenha qualquer informação que revele a autoria, a proposta será automaticamente excluída do processo de seleção.

4.5 A proposta submetida deverá atender às disposições previstas neste Edital e não conter informações que:

4.5.1 incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);

4.5.2 constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

4.5.3 incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;

4.5.4 violem qualquer lei ou sejam antiéticos;

4.5.5 tenham sido produzidos por terceiros.

4.6 Caso o autor submeta a proposta mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

4.7 Após submissão da proposta, não será permitido inserir prefácio, posfácio, foto ou qualquer outro texto nem realizar alteração, exceto em situações excepcionais, devidamente justificadas e aprovadas pela Editora IFRN.

4.8 A Editora IFRN poderá indeferir submissões que não atendam às disposições previstas neste Edital.

5 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTA

5.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

5.1.1 análise preliminar – com peso um (01), consistindo na análise das propostas cujas inscrições tenham sido homologadas pela Editora IFRN, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE PRELIMINAR. Após essa etapa, as obras serão classificadas por área de conhecimento, sendo posteriormente encaminhadas para a análise de mérito.

5.1.2 análise de mérito – com peso nove (09), consistindo no julgamento das propostas para publicação por pareceristas *ad hoc*, indicados pelo Conselho Editorial, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE MÉRITO (disponível no Portal IFRN: Institucional > Pesquisa, Pós-graduação e Inovação > Editais e chamadas públicas > Editais 2025 > Edital nº 37).

5.1.2.1 As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (02) pareceristas *ad hoc*, que atribuirão nota de zero a dez (0 a 10) e emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para a análise e deliberação do Conselho Editorial.

5.1.2.2 O Conselho Editorial receberá o parecer e classificará as obras, calculando a média ponderada de acordo com os pesos atribuídos para a análise preliminar e análise de mérito.

5.1.2.3 Se houver discrepância entre os dois (02) pareceristas, caso o Conselho Editorial julgue necessário, mais um (01) parecerista *ad hoc* será consultado, para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da proposta.

5.1.2.4 Cabe ao Conselho Editorial analisar os pareceres e deliberar sobre a publicação das obras, decidindo caso a caso e aprovando sua inclusão no fluxo editorial. A validação considera a viabilidade técnica, a relevância para uma ou mais áreas do conhecimento e a conformidade com as normas deste Edital e com a política editorial da Editora IFRN.

5.1.2.5 Fica garantido o anonimato de autores, organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

5.1.2.6 Caso haja empate na nota final, após a análise de mérito, serão adotados os seguintes critérios de desempate, tendo prioridade na classificação o proponente que:

5.1.2.6.1 não tenha publicado obra pela Editora IFRN no ano anterior;

5.1.2.6.2 seja servidor do IFRN;

5.1.2.6.3 possua maior tempo na instituição.

5.2 Após a aprovação e seleção das dez (10) obras a serem publicadas, o Conselho Editorial encaminhará para a Editora IFRN, onde percorrerão um fluxo editorial.

5.3 O fluxo editorial, de responsabilidade da Editora IFRN, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição no repositório institucional e divulgação.

5.4 A Editora IFRN poderá retirar o livro do fluxo editorial, independentemente dos resultados da análise preliminar e análise de mérito, se julgar que algum dos requisitos mencionados neste Edital não seja atendido e que o autor se recuse a adequá-los sem justificativa devidamente fundamentada.

6 DA APROVAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

6.1 Os resultados das análises preliminar e de mérito ficarão disponíveis no Portal IFRN: Institucional > Pesquisa, Pós-graduação e Inovação > Editais e chamadas públicas > Editais 2025 > Edital nº 37.

6.2 Após o resultado final, a Editora IFRN convocará, via e-mail, os autores/organizadores que tiveram suas obras aprovadas para a assinatura dos seguintes documentos:

6.2.1 Termo de entrega da obra e compromisso do autor com a Editora IFRN. Deve ser preenchido apenas por um autor ou um organizador, e não são necessários os dados dos coautores para este termo;

6.2.2 Contrato de cessão e transferência de direitos patrimoniais de autor;

6.2.3 Termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos;

6.2.4 Termo de autorização para uso de imagem e fotografia;

6.2.5 Termo de cessão de direito de uso de nome e imagem de menor.

6.3 Os termos em formato editável estão disponíveis no Portal IFRN: Institucional > Pesquisa, Pós-graduação e Inovação > Editais e chamadas públicas > Editais 2025 > Edital nº 37, e os proponentes enviarão esses termos preenchidos e assinados, via e-mail (editora@ifrn.edu.br), quando a Editora IFRN solicitar.

6.4 Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores e os organizadores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN e observar o recebimento de comunicações via Suap e e-mail institucional.

6.5 As obras ficarão disponíveis no repositório institucional *Memoria* (memoria.ifrn.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.

7.2 Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

7.3 A Editora IFRN poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

7.4 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

7.5 Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCINAIDE DE LIMA SILVA NASCIMENTO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

(Documento assinado eletronicamente)
MAGDA RENATA MARQUES DINIZ
Coordenadora da Editora IFRN

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Período	Responsável
Publicação do Edital	30/12/2025	Editora IFRN
Prazo para impugnação do Edital	30/12/2025 a 06/01/2026	Autor/organizador
Submissão de propostas	07/01/2026 a 27/02/2026	Autor/organizador
Período de cadastramento de autores externos à instituição no Suap	07/01/2026 a 07/02/2026	Autor/organizador
Análise preliminar das propostas	02/03/2026 a 09/03/2026	Editora IFRN
Divulgação do resultado da análise preliminar	10/03/2026	Editora IFRN
Prazo para interposição de recurso à análise preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado da análise preliminar	Autor/organizador (editora@ifrn.edu.br)
Análise de mérito	16/03/2026 a 18/05/2026	Conselho Editorial
Resultado da análise de mérito	26/05/2026	Editora IFRN
Prazo para interposição de recurso à análise de mérito	Até 48 horas após a divulgação do resultado da análise de mérito	Autor/organizador (editora@ifrn.edu.br)
Assinatura dos termos de direitos autorais	1º/06/2026 a 05/06/2026	Editora IFRN
Adequação dos textos aprovados com ressalvas	26/05/2026 a 09/05/2025	Editora IFRN
Organização, editoração e lançamento da obra	Até 26/05/2027	Editora IFRN

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RESPONSABILIDADE AUTORAL

1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do capítulo: _____

Autor(es): _____

2 USO DE FERRAMENTAS

Declaro(amos), para os devidos fins, que:

NÃO UTILIZEI(ZAMOS) ferramentas de inteligência artificial generativa *ChatGPT, Gemini, Claude, Copilot etc.*) em nenhuma etapa da elaboração deste trabalho.

UTILIZEI(ZAMOS) ferramentas de inteligência artificial generativa conforme detalhado abaixo:

Tabela 1 – Indicação das ferramentas utilizadas com suas respectivas finalidades

Ferramenta	Versão/Modelo	Desenvolvedor	Finalidade
Exemplo: ChatGPT	Exemplo: GPT-4	Exemplo: OpenAI	<input type="checkbox"/> Revisão linguística <input type="checkbox"/> Tradução <input type="checkbox"/> Estruturação/ideação <input type="checkbox"/> Geração de resumos <input type="checkbox"/> Outros: _____
			<input type="checkbox"/> Revisão linguística <input type="checkbox"/> Tradução <input type="checkbox"/> Estruturação/ideação <input type="checkbox"/> Geração de resumos <input type="checkbox"/> Outros: _____

Ao assinar este documento, o(s) autor(es) se responsabiliza(m) integralmente pelo conteúdo gerado ou modificado por inteligência artificial generativa na proposta de capítulo de livro digital, reconhecendo a referida tecnologia como ferramenta de apoio, sem personalidade jurídica ou intelectual para figurar como coautora; garantindo que não foi utilizada para fabricar dados, gerar citações inexistentes ou manipular resultados de pesquisa; e assegurando que seu uso não compromete o ineditismo do capítulo nem infringe direitos autorais de terceiros.

Após o uso da referida ferramenta, o(s) autor(es) revisou(aram) e editou(aram) o conteúdo em conformidade com o método científico e assume(m) total responsabilidade pelo conteúdo da publicação.

Natal – RN, [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do(s) autor(es)

ANEXO III – TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE OBRAS PELO SUAP

Após o login, acesse o *link* de submissão de obra, que se encontra no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra (do Edital desejado).

1. Preencha os dados do formulário, prestando atenção aos seguintes detalhes:
 - a. os dados previamente cadastrados no Suap serão usados como referência para vincular os dados do autor/organizador que fizer a submissão da obra. Certifique-se de que seus dados estão atualizados;
 - b. o campo “Núcleos de Pesquisa” é referente aos núcleos de pesquisa do IFRN. Se houver mais de um núcleo envolvido na obra, deve-se separá-los por vírgula;
 - c. ao selecionar “Impresso/e-book”, no campo “Tipo de submissão”, a obra terá o ISBN impresso e digital, mesmo que não seja impresso pela Editora IFRN;
 - d. os documentos de textos, nos campos “Obra completa” e “Obra sem identificação”, devem necessariamente ser no formato *Word*, podendo ser compactadas nos formatos .ZIP ou .RAR.
2. Após o envio do formulário de submissão, poderão ser inseridas as informações dos autor/organizadores e/ou coautores. Todas essas informações são de responsabilidade do autor da submissão.
3. Após submeter a obra, o autor deve aguardar o período de análise e a confirmação do aceite da obra.
4. Caso o parecer seja “com ressalvas”, será necessário o envio da obra corrigida, conforme o direcionamento do Conselho Editorial.
5. Os termos podem ser assinados de forma manual e digitalizados ou pode ser utilizada uma assinatura digital (certificado digital ou assinatura escaneada), atentando para:
 - a. somente os autores/organizadores devem assinar o Termo de cessão e transferência de direitos patrimoniais de autor;
 - b. todos os coautores (apenas para obra fruto de coletânea) devem assinar seus respectivos Termos de autorização de publicação;
 - c. os demais termos só devem ser assinados se houver envolvimento de terceiros ou menores de idade.
 - d. o responsável pela submissão deve enviar os termos nos campos correspondentes, compactando nos formatos .ZIP ou .RAR quando mais de um arquivo do mesmo tipo de termo necessitar ser enviado.
6. Após o envio das assinaturas, será analisado se todos os termos necessários foram assinados corretamente. Caso contrário, será solicitado o envio de novos arquivos, corretamente assinados.
7. Após a confirmação das assinaturas, a obra será revisada e o autor poderá conferir as correções e as observações do revisor através dos *links* apresentados na aba “Revisão linguística, textual e normalização”.
8. O autor deverá enviar um arquivo com suas correções, sempre no formato *Word*.
9. A etapa seguinte será a diagramação. Após a conclusão da primeira versão da diagramação, o autor terá acesso aos *links* de download dos arquivos ou ao *link* externo, cadastrados na aba “Diagramação”.
10. Após a conferência da diagramação, o autor poderá, através do botão “Avaliar diagramação”, que se encontra do lado direito da tela, aprovar a diagramação ou, caso necessite de alguma alteração, reprovar o elemento que precisa de modificações e apontá-las no campo de justificativa que aparece ao lado do elemento reprovado.
11. Caso a obra seja do tipo “Impresso”, haverá a informação da data de avaliação presencial do boneco da obra pelo autor.
12. Na aba “Conclusão”, são encontradas as informações sobre o evento de lançamento da obra.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE PRELIMINAR

Proposta de livro: _____

Proponente: _____

CRITÉRIO		ATENDE	NÃO ATENDE
[Pontuação: atribuir 0,1 ponto a cada item atendido]			
1	Autor/organizador concorre com apenas uma proposta de obra original		
2	Autor/organizador consta em, no máximo, dois capítulos da mesma obra/coletânea. Prefácio ou posfácio, quando existentes, elaborados por convidados		
3	Proposta atende às normas ABNT vigentes		
4	Configuração do texto: papel A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5; exceções conforme Edital		
5	Referências alinhadas à esquerda e separadas por linha em branco (espaço simples)		
6	Título com aproximadamente 40 caracteres ou até 8 palavras		
7	Uso de IA declarado conforme ANEXO II, sem violar normas éticas		
8	Proposta inédita: não é reedição, não contém plágio ou autoplágio		
9	Adaptação de teses/dissertações conforme orientações do Edital (quando aplicável)		
10	Cumpre demais disposições do Edital (listas excluídas, citações, notas etc.)		
OBSERVAÇÕES			

CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO

- [] Presença de plágio ou autoplágio
- [] Arquivo com identificação na versão anônima
- [] Submissão duplicada por diferentes autores

Inclusão de elementos não permitidos após submissão (prefácio, fotos, alterações não autorizadas)

Uso irregular de IA (sem declaração ou para gerar dados falsos)

Conteúdo que viole leis, direitos autorais ou normas éticas

RESULTADO

APROVADO para análise de mérito

NÃO APROVADO

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE MÉRITO

[Disponível no Portal IFRN: Institucional > Pesquisa, Pós-graduação e Inovação >
Editais e chamadas públicas > Editais 2025 > Edital nº 37]

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

[Disponível no Portal IFRN: Institucional > Pesquisa, Pós-graduação e Inovação > Editais e chamadas públicas > Editais 2025 > Edital nº 37]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI**, em 30/12/2025 11:32:14.
- **Magda Renata Marques Diniz, COORDENADOR(A) - CD0004 - COEDI**, em 30/12/2025 11:32:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 991935

Código de Autenticação: 3deab24406

